



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA OBSERV OBRAS E SERVICOS EIRELI ME – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, Nº 1022 – Centro de Santa Leopoldina/ES, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) sob o nº 450.128.657-15, e portador da Cédula de Identidade RG nº 326063-SSP-ES, residente e domiciliado na Avenida Prefeito Hélio Rocha, Nº 1330, Centro, Santa Leopoldina - ES, CEP: 29640-000, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **OBSERV OBRAS E SERVICOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.953.955/0001-80, estabelecida na Rua Mario Aguirre, Nº 37, Pavmto 02, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29.040-810, neste ato representada pelo **Sr. VIVIANE GAUDIO SOBRINHO BERNABE**, brasileira, casada, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.655.647-12 e portador da Cédula de Identidade nº 1.776.768 SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Mario Aguirre, Nº 37, Jucutuquara, Vitória/ES, CEP: 29.040-810, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019** e de acordo com o Processo Administrativo nº 001642/2019, de 05.07.2019, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLAUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2019**.

CLAUSULA SEGUNDA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2019**, por mais 60 (sessenta) dias, com início a partir de **05 de janeiro de 2021** e término em **05 de março de 2021**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2

**CLAUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 109/2019, permanecem inalteradas.

E por se encontrarem em partes justas e contratadas, assinam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Leopoldina/ES, 30 de dezembro de 2020.

**VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**VIVIANE GAUDIO SOBRINHO BERNABE
OBSERV OBRAS E SERVICOS EIRELI ME
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____ 2) _____